

**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

**ANEXO XX DO DECRETO Nº 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024  
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO Nº 37/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA**

<b>Processo Administrativo:</b> 00600-00038270/2025-81-e	
<b>Assunto:</b> Prospecção do mercado imobiliário em Porto Velho, RO, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da USF Mariana, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel.	<b>Data</b> 25/08/2025

**1. Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor**

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL (Preventiva)	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL (Contingência)
Imóvel locado não atende aos requisitos mínimos de infraestrutura	Seleção inadequada no chamamento público	Interrupção dos serviços de saúde e riscos à saúde pública	Média	Muito alta	Alto	Verificação técnica prévia detalhada dos imóveis ofertados	Comissão de Avaliação Técnica	Suspensão da contratação e republicação de novo chamamento	Equipe de Planejamento
Ausência de documentação regular do imóvel	Falhas na habilitação do proponente	Impossibilidade de celebração do contrato	Alta	Muito alta	Extremo	Verificação rigorosa da documentação exigida	Comissão de Avaliação Técnica	Substituição do imóvel por outro classificado no chamamento	Comissão de Avaliação Técnica
Inadequação de acessibilidade e normas sanitárias	Falha na verificação de requisitos técnicos e legais	Interdição ou impedimento de uso pela Vigilância Sanitária	Média	Muito alta	Alto	Inspeção técnica antes da assinatura do contrato	Engenheiro / Fiscalização	Adoção de medidas corretivas imediatas no imóvel	Fiscal da Contratação
Inexistência de infraestrutura mínima (água, luz, esgoto)	Seleção de imóvel sem vistoria técnica prévia	Impossibilidade de iniciar os atendimentos	Baixa	Alta	Médio	Realização de vistorias e checklist técnico	Comissão de Avaliação Técnica	Notificação ao locador e possível rescisão	Fiscal da Contratação
Ausência de previsão no Plano de Contratações Anual	Descompasso entre a urgência da contratação e o planejamento	Questionamentos de órgãos de controle	Baixo	Baixo	Baixo	Justificativa técnica detalhada no processo e atualização do PCA	DAB	Encaminhamento formal ao setor de planejamento com registro documental	DAB



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

**2. Gestão Contratual**

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL (Preventiva)	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL (Contingência)
Atraso na entrega do imóvel	Inércia do locador ou pendências na liberação do espaço	Descontinuidade dos atendimentos da USF	Alta	Muito alta	<b>Extremo</b>	Inserir cláusula contratual com prazos e penalidades	Assessoria Jurídica / Equipe de Planejamento	Aplicação de penalidades	Gestor do contrato
Afastamento da equipe de saúde por condições precárias do imóvel	Condições insalubres ou desconfortáveis	Prejuízo ao atendimento e sobrecarga de outras unidades	Baixa	Alto	<b>Médio</b>	Garantia de ambientes salubres e ergonomia mínima	DAB / Fiscalização	Readequação do imóvel ou remoção parcial da equipe	DAB / Fiscalização
Resistência da comunidade ao novo local	Falta de comunicação e informação à população	Baixa adesão aos serviços e descontinuidade do cuidado	Baixo	Alto	<b>Médio</b>	Ações de mobilização e comunicação comunitária	Equipe da USF / ACS	Intensificação das visitas domiciliares e reforço de vínculo	Equipe da USF / ACS
Falha na fiscalização do contrato	Equipe fiscal não capacitada ou ausência de designação	Execução contratual inadequada	Baixo	Alto	<b>Médio</b>	Designação formal e capacitação de fiscais do contrato	Gabinete/SEMUSA	Substituição do fiscal e correção das falhas apontadas	Gabinete/SEMUSA

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2025.

**Elaborado por:**

**Carla Dominique Brambilla Watanabe**  
Gerente II – Divisão de Aquisições e Contratações  
Decreto Nº 1.823/I,2025

**Análise e Aprovação:**

**Geison Felipe Costa Da Silva**  
Diretor Executivo de Administração  
Decreto Nº 1.823/I,2025



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

---

**Ricardo Guedes Brandão**

Coordenador de Gestão Administrativo Financeira  
Decreto Nº 1.666/I, 2025

**De acordo e aprovação de Setores Requisitantes:**

**Raphaela Castiel De Carvalho**

Diretora do Departamento de Atenção Básica  
Decreto Nº 1.666/I, 2025



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

### 3. Diretrizes para Preenchimento do Mapa de Risco

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte da etapa de preparação do processo de licitação a análise dos possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, gerenciados, supervisionados e comunicados no devido processo administrativo, por meio de um documento chamado Mapa de Riscos.

Essa abordagem metodológica deve ser aplicada durante as fases de planejamento, escolha do fornecedor e gestão do contrato, e deve ser revisada periodicamente enquanto o contrato estiver em vigor. Na revisão, é importante verificar a eficácia dos controles implementados, identificar novos riscos e determinar se houve uma diminuição do nível de risco para um patamar aceitável, a fim de ajustar o tratamento dos riscos, caso seja necessário.

Para elaboração do Mapa de Riscos, de acordo com os riscos inerentes identificados, deverão ser observados os critérios abaixo relacionados.

Escala Qualitativa de Probabilidade	
Probabilidade	Significado
<b>Muito baixa</b>	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.
<b>Baixa</b>	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
<b>Média</b>	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
<b>Alta</b>	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.
<b>Muito alta</b>	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Escala Qualitativa de Impacto	
Impacto	Significado
<b>Muito baixo</b>	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).
<b>Baixo</b>	Pequeno impacto nos objetivos (idem).
<b>Médio</b>	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.
<b>Alto</b>	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.
<b>Muito Alto</b>	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

<b>Resultado da Análise de Risco</b>						
<b>IMPACTO</b>	<b>Muito Alto</b>	<b>Médio</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>	<b>Extremo</b>	<b>Extremo</b>
	<b>Alto</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>	<b>Alto</b>	<b>Extremo</b>
	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>	<b>Alto</b>
	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Médio</b>	<b>Médio</b>
	<b>Muito Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>
	<b>Muito Baixa</b>	<b>Baixa</b>	<b>Média</b>	<b>Alta</b>	<b>Muito Alta</b>	
	<b>PROBABILIDADE</b>					





Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 25/08/2025, 11:29:45



Assinado por **Ricardo Guedes Brandão** - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 25/08/2025, 11:14:19



Assinado por **Carla Dominique Brambilla Watanabe** - Chefe II do Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo - Em:  
25/08/2025, 11:04:50



Assinado por **Raphaela Castiel De Carvalho** - Diretora do Departamento de Atenção Básica - Em: 25/08/2025, 10:55:15